



GAMA
consultores associados

FUNDAÇÃO LIBERTAS

Avaliação Atuarial Anual de 2013

PLANO DE BENEFÍCIOS I - RP1 - PLANO COPASA

CNPB 1982.0028-83

Parecer Atuarial 017/14

FEVEREIRO/2014

PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo as disposições das Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, alterada pela Resolução CNPC nº 9, de 29 de novembro de 2012, a GAMA Consultores Associados apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefícios 1 - RP1**, também denominado neste documento de **PLANO COPASA**, administrado e executado pela **FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL** e patrocinado pela **COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais**, em face da Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2013, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio processado com início para abril de 2014.

O **PLANO COPASA** está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº **1982.0028-83**, encontra-se fechado a novas adesões, portanto em extinção, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD) e, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD).

Procedemos à Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2013, posicionada em **30/09/2013**, conforme apresentada no **Relatório GAMA 43 - RE 022/14**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar aprovada pela Portaria nº 380, da PREVIC, publicada no Diário Oficial da União em 21/05/2010, além dos dados individualizados dos Participantes e Assistidos e as informações contábeis e patrimoniais do Plano, levantados e informados pela Fundação, posicionada na data base de **30/09/2013**.

As Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste parecer foram reposicionados **31 de dezembro de 2013**, data de encerramento do exercício, utilizando-se a metodologia de recorrência financeira para a apuração da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e a metodologia de cálculo atuarial para a apuração da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, utilizando os dados individualizados dos Assistidos e informações contábeis e patrimoniais do Plano, posicionada na mesma data, sendo as contabilizações destes resultados efetuadas pela Fundação no balancete contábil de **31/12/2013**.

Ressalta-se que, para o **PLANO COPASA**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Cabe salientar que foi encaminhada a PREVIC proposta de alteração regulamentar do Plano, visando, dentre outras adequações promovidas, permitir uma **Segunda Transação de Participantes e Assistidos do PLANO COPASA para o PLANO COPASA SALDADO e/ou NOVO PLANO COPASA**. A Fundação, em 16 de abril de 2012, providenciou protocolo junto a PREVIC, de suas considerações sobre as exigências

proferidas por meio do Ofício nº 865/CGTR/DITEC/PREVIC, datado de 21/03/2012, cujo processo foi considerado apto à aprovação através do Ofício nº 1824/CGTR/DITEC/PREVIC de 01/06/2012. Porém, o processo encontra-se suspenso, de acordo com o artigo 27, inciso II, da Instrução nº 04, de 26 de agosto de 2011, considerando os apontamentos realizados pela Diretoria de Fiscalização, por meio do Parecer nº 25/2012/ERMG/PREVIC, de 22 de maio de 2012, e Despacho ERMG/PREVIC nº 50, de 21 de maio de 2012. Referida proposta de adequação regulamentar não traz alterações aos benefícios oferecidos pelo Plano, nem produz impactos atuariais, conforme Avaliação Atuarial especialmente elaborada por ocasião da instrução do processo para análise da PREVIC.

Adicionalmente e em face da Fundação Libertas não ter informado nenhum fato relevante para este Plano, além do processo de alteração regulamentar em análise na PREVIC, em conformidade com a correspondência GAMA 43 - CT 505/13 de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2013, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da GAMA, em relação aos Planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial GAMA 43 - RE 022/14, o custo normal médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial Anual, 30/09/2013, estava mensurado de 11,982% da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano, sendo que neste não está incluso o custo referente à joia devida pelos Participantes, esta equivalente ao custo médio de 0,12% da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo.

Comparativamente ao exercício anterior, houve um incremento do custo do Plano de 0,054 pontos percentuais, o qual registrou alíquota de 11,928% em 31/12/2012. Tal variação foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial Especial GAMA 43 - RE 069/13 e no Relatório da Avaliação Atuarial anual GAMA 43 - RE 022/14, pela redução da Folha de Salários.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As *Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC*, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do PLANO COPASA, existentes em 31/12/2013, e disponibilizadas pela Fundação Libertas, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam em R\$32.706.951,00.

As **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do **PLANO COPASA**, existentes em **31/12/2013**, e disponibilizadas pela Fundação Libertas, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam, em **R\$13.619.653,00**.

Quanto às **Provisões Matemáticas a Constituir** para fins de amortização do **Déficit Técnico Equacionado**, avaliadas em **31/12/2013**, resultaram em **R\$7.370.755,22**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** com o Plano, considerando as **Provisões Matemáticas a Constituir**, representam o montante total de **R\$38.955.848,78**, em **31/12/2013**.

Comparativamente às **Provisões Matemáticas** posicionadas no encerramento do exercício de 2012, a variação percentual das **Provisões Matemáticas** do **PLANO COPASA**, foi de **8,65%**, tendo sido registrado o montante de **R\$35.853.736,35** em **31/12/2012**, a qual foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial Especial **GAMA 43 - RE 069/13** e no Relatório da Avaliação Atuarial anual **GAMA 43 - RE 022/14**, por mutações da base de dados e pela ação conjunta das alterações das hipóteses financeiras em relação à Avaliação Atuarial Anual de 2012.

2.1.3 **PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS**

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que para o **PLANO COPASA**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras**, sendo que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial Anual de 2013 do **PLANO COPASA**, foram aprovadas pela Fundação Libertas e Patrocinadora, esta no que lhe é pertinente, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório **GAMA 43 - RE 098/13**, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 018/06, alterada pela Resolução CNPC nº 9/12.

2.1.4 **SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA**

Para restabelecer o Equilíbrio Técnico do Plano, em face da apuração de Déficit Técnico na data da Avaliação Atuarial de 2013, posicionada em **30/09/2013**, no montante de **R\$7.702.958,87**, observadas as causas estruturais que lhe deram origem, este foi levado integralmente à **Provisão Matemática a Constituir**, sendo que desse montante **R\$444.614,71** refere-se à amortização da Ação Judicial. Este montante, repositado para 31/12/2013, equivale à **R\$7.370.755,22**.

Para equacionamento da Provisão a Constituir, considerando inclusa a sobrecarga administrativa, foi estabelecido o Custeio Extraordinário, o qual, se aprovado pelas instâncias competentes na Fundação e na Patrocinadora, será efetuado a partir de Fator a ser aplicado sobre o valor das Contribuições Normais mensais, equivalente a **0,550**, daquelas de responsabilidade dos Participantes, de **1,613** daquelas de responsabilidade da Patrocinadora, com base em um prazo médio de financiamento de 10 anos para ambos, e de **10,313%**, incidente sobre o benefício bruto dos Assistidos, em um prazo médio de financiamento de 25 anos.

Ressalta-se que tal fator e percentual são válidos exclusivamente até a competência de março/2015, uma vez que deve ser procedida a revisão atuarial anual do saldo devedor da Provisão Matemática a Constituir, considerando o montante amortizado e a reavaliação atuarial da referida provisão.

Cabe salientar que para o Custeio Extraordinário considerou-se a adoção das medidas previstas na Resolução MPS/CGPC 26/2008, em relação às proporções contributivas e às reservas matemáticas individuais dos Participantes e Assistidos e, na forma da Resolução MPS/CGPC 18/2006, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 9/2012, quanto aos prazos máximos de financiamento, conforme consta do Relatório **GAMA 43 - RE 022/14**

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral encaminhada pela Fundação, posicionada em 30/09/2013, foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial.

2.2.2 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Os comentários acerca da variação entre os resultados das Avaliações Atuariais de 31/12/2012, e 31/09/2013 constam, de forma pormenorizada, do Relatório da Avaliação Atuarial Especial **GAMA 43 - RE 069/13** e do Relatório da Avaliação Atuarial anual **GAMA 43 - RE 022/14**.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das **Provisões Matemáticas** de **R\$38.955.848,78**, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, quando consideradas as **Provisões Matemáticas a Constituir**, com o valor do **Patrimônio de Cobertura do Plano**, na mesma data, no montante de **R\$39.759.032,47**, verifica-se que a situação econômico-atuarial do **PLANO COPASA** apresentou um superávit técnico de **R\$803.183,69**, em 31/12/2013.

Salienta-se que para a apuração do Superávit Técnico foi considerada a existência de Provisão Matemática a Constituir, em 31/12/2013, no valor **R\$7.370.755,22**. Destaca-se que o Déficit Técnico do exercício, equacionado por meio da referida Provisão Matemática a Constituir foi influenciado, pela rentabilidade

auferida, bem como pela Involução atuarial, entre a Avaliação Atuarial anual posicionada em 30/09/2013 e o encerramento do exercício.

2.2.3 *NATUREZA DO RESULTADO*

O resultado superavitário do Plano apresentado ao final do exercício, deve-se ao fato de que, quando da revisão da Provisão Matemática a Constituir posicionada em **30/09/2013**, foi absorvido o resultado deficitário apresentado no exercício até aquela referida data, motivo pelo qual nosso entendimento é que o resultado tem caráter provisório.

2.2.4 *SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT*

O equacionamento do Déficit Técnico acumulado auferido pelo Plano, no montante de **R\$7.702.958,87**, resultante da Avaliação Atuarial Anual de 2013, cujo reposicionamento para o final do exercício resultou R\$7.370.755,22, observadas as causas estruturais que lhe deram origem, foi levado integralmente à **Provisão Matemática a Constituir**, estabelecendo-se Custeio Extraordinário para equacioná-la, o qual foi consolidado no Plano de Custeio, denominado de **GAMA 43 - PC 018/14**, previsto para vigorar a partir de 01/04/2014, se aprovado pelas instâncias competentes na Fundação e Patrocinadora, na forma relatada no subitem relativo a Soluções para Insuficiência de Cobertura deste Parecer.

2.2.5 *ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO*

Observado que o Plano encontra-se em extinção e, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório **GAMA 43 - RE 098/13**, entendemos que os métodos de financiamento adotados nos benefícios do Plano, e aplicados no regime financeiro de capitalização, estão adequados e aderentes à legislação.

2.2.6 *OUTROS FATOS RELEVANTES*

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **30/09/2013**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos, bem como consideramos que as Provisões Matemáticas ora avaliadas estão fixadas com base na taxa de juros técnicos de desconto financeiro de 4,53%.

2) Conforme observado no Balancete Contábil de 31/12/2013 verifica-se que o montante de **R\$28.521.317,19** não se encontra integralizado no Plano, uma vez que existem recursos a receber e, dentre os quais, destacam-se as Contribuições Extraordinárias de responsabilidade exclusiva da Patrocinadora, na forma que foram contratadas, destinadas a cobertura do déficit de responsabilidade da Patrocinadora, referentes aos Participantes e Assistidos que migraram seus direitos e obrigações deste PLANO COPASA para o NOVO PLANO COPASA ou para o PLANO COPASA SALDADO, cujo montante equivale, em 31/12/2013, a **R\$28.062.276,01**, líquida de sobrecarga administrativa, ou seja, 98,39% dos recursos a receber, a qual foi financiada em 132

prestações mensais. O tempo decorrido foi 38 meses e, portanto, restam 94 prestações para a cessação desse compromisso com o PLANO COPASA.

3) Conforme definição da Fundação Libertas, o custeio extraordinário da Patrocinadora devido ao montante contingenciado da parte cabível ao Plano COPASA, decorrente da ação judicial referente aos Planos vinculados à antiga FUNDASEMG, de responsabilidade exclusiva da Patrocinadora, no valor de **R\$112.984,22**, posicionado em 31/12/2013, deverá ser pago, sem incidência de carregamento administrativo, devendo ser atualizado na data do seu pagamento.

4) A rentabilidade Patrimonial do **Plano COPASA RP1**, auferida no período de janeiro a dezembro do exercício de 2013, foi de **5,635%**, como informado pela **Fundação Libertas**, sendo que a exigibilidade atuarial de rentabilidade do Patrimônio de Cobertura do Plano, referente ao mesmo período, ficou em **10,725%**(INPC mais taxa de juros de **4,89%** de janeiro a dezembro de 2013), resultando em **perda atuarial ao Plano de 4,597%** da rentabilidade patrimonial do exercício. Com relação à rentabilidade do período de janeiro de 2013 a setembro de 2013 (entre as datas bases das Avaliações Atuariais dos exercícios de 2012 e 2013, respectivamente), esta encontra-se descrita no Relatório **GAMA 43 RE 022/14**.

5) No exercício de 2013 não houve constituição ou reversões de Fundos Previdenciais. Em 31/12/2013, o Fundo Administrativo montava em **R\$2.300.681,02**, e o Fundo de Investimentos do Plano montava em **R\$15.550,63**, ambos com a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade da Fundação Libertas.

6) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial Anual de 2013 do **PLANO COPASA FECHADO** foram aprovadas pela Fundação Libertas, e pela Patrocinadora, considerando a esta o que lhe é pertinente, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela GAMA, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 43 - RE 098/13**, observando-se assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 018/06, alterada pela Resolução CNPC nº 9/12.

7) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2013, comparativamente às adotadas para a Avaliação Anual de 2012, destaca-se as alterações relativas ao Crescimento Real dos Salários, considerando a aplicação da taxa de 1,86% a.a., em substituição à taxa de 2,55% a.a., à taxa de Inflação de 5,00% a.a., em substituição à taxa de 4,49%, à taxa de juros de 4,53%, em substituição à taxa de 4,89%, à tábua de rotatividade GAMA/ROT - EXPERIÊNCIA COPASA 2013, a qual resulta em uma taxa de 0,858% a.a., em substituição à tábua Exp-GAMA Plano COPASA Ajustada III (D40%), a qual resultava em uma taxa de rotatividade de 0,697% a.a., à tábua de composição familiar dos ativos EXP. LIBERTAS 2013 - Fator de reversão médio, em substituição à tábua GAMA - Hx EXP. LIBERTAS/COPASA M 2012, à tábua de mortalidade de inválidos AT-49 Agravada em 100%, em substituição à tábua Winklevoss e à tábua de entrada em auxílio doença AXD - EXP. COPASA 2013, em substituição à tábua AXD COPASA 2008 (D30%).

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em 01/04/2014, em conformidade com o documento específico **GAMA 43 - PC 018/14**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **Fundação Libertas** e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo a **Fundação Libertas** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO PARA 2014		
PARTICIPANTES		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
PARTICIPANTES*	P.G.: Percentual Geral incidente sobre o Salário de Participação em função da idade na data de inscrição	3,07 % a 6,14%
	Um 2º percentual adicional (2º PA), incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação ao Teto Previdenciário - TP	18,39%
PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora.
PARTICIPANTES REMIDOS		0,00%
* Conforme definições da Fundação Libertas, a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o Participante esteja em gozo de Auxílio Doença ou Auxílio Reclusão pelo Plano.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS ⁽¹⁾ E PARTICIPANTES REMIDOS	Fator a ser aplicado sobre o valor das Contribuições Normais de sua responsabilidade	0,550
METODOLOGIA DE FINANCIAMENTO		Atuarial
OBJETIVO	Equacionamento da Provisão a Constituir por Déficit acumulado na Avaliação Atuarial Anual de 2013	
⁽¹⁾ Apenas no que se refere à parcela enquanto Participante.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA**		
Contribuições Extraordinárias de Joia são devidas exclusivamente pelos Participantes e Participantes Autopatrocinados, pelo prazo previsto quando de sua instituição, equivalentes à aplicação do fator corretivo individual sobre a Contribuição Normal, determinado atuarialmente, em conformidade com Regulamento e Nota Técnica Atuarial específica, estando isento do pagamento da Joia quando o fator corretivo for inferior a 0,01 (um centésimo).		
** As Contribuições Normais e Extraordinárias indicadas no Plano de Custeio já se encontram embutidas das respectivas Taxas de Carregamento Administrativo indicadas no Custeio Administrativo abaixo relatado.		
PATROCINADORAS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL**		
De valor paritária à Contribuição Normal do Participante.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
PATROCINADORA	Fator a ser aplicado sobre o valor das Contribuições Normais de sua responsabilidade	1,613

PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO⁽¹⁾	Fator a ser aplicado sobre o valor das Contribuições Normais de sua responsabilidade em nome da Patrocinadora	1,613
METODOLOGIA DE FINANCIAMENTO		Atuarial
OBJETIVO	Equacionamento da Provisão a Constituir por Déficit acumulado na Avaliação Atuarial Anual de 2013	
⁽¹⁾ Contribuições em substituição àquelas da Patrocinadora		
CUSTEIO EXTRAORDINÁRIO - PARCELAMENTO MONTANTE CONTINGENCIADO⁽¹⁾		
Provisão de Contingências	R\$112.984,22⁽²⁾	
⁽¹⁾ Valor posicionado sem 31/12/2013.		
⁽²⁾ Valor sem incidência carregamento administrativo, conforme determinação da Fundação Libertas		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE DÍVIDA CONTRATADA ⁽¹⁾		
Dívida Remanescente	N° Parcelas restantes	Valor da parcela
R\$ 28.062.276,01 ⁽²⁾	94	R\$474.590,48 ⁽³⁾
⁽¹⁾ Valores referentes ao Contrato de Dívida firmado entre a Patrocinadora e a Fundação, posicionados em 31/12/2013, sendo este valor atualizado mensalmente conforme referido Contrato.		
⁽²⁾ Valor do Contrato de Dívida remanescente em 31/12/2013, líquido de carregamento administrativo.		
⁽³⁾ Valor da parcela do Contrato de Dívida acrescido do carregamento administrativo correspondente.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado.		
** As Contribuições Normais e Extraordinárias indicadas no Plano de Custeio já se encontram embutidas das respectivas Taxas de Carregamento Administrativo indicadas no Custeio Administrativo abaixo relatado.		
ASSISTIDOS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
APOSENTADOS	Percentual sobre o valor do benefício mensal da renda continuada percebido pelos Assistidos (Aposentados) do Plano, sendo dispensada referida contribuição dos Assistidos de que trata o §1º do artigo 88 do Regulamento do PLANO COPASA.	10,22%
PENSIONISTAS	Não Aplicável	0,00%
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Percentual aplicável sobre as Suplementações	10,313%
METODOLOGIA DE FINANCIAMENTO		Atuarial
OBJETIVO	Equacionamento da Provisão a Constituir por Déficit acumulado na Avaliação Atuarial Anual de 2013	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		
PLANO DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO⁽¹⁾		
Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, aprovados pelo Conselho Deliberativo da Fundação, conforme CODE nº 003, de 23/01/2014, o custo intencionado para o COPASA - RP1 monta o valor de R\$177.963,64, equivalente a 1% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2014, estes no montante de R\$17.796.364,00, a vigorar para o Plano de Custeio de 2014, sendo este constante do documento específico de Plano de Custeio GAMA 43 - PC 018/14 .		
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes		0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, dos Participantes e dos Assistidos (exceto a descrita na alínea "c" subsequente, bem como aquela referente ao equacionamento do déficit devido ao montante a ser contingenciado) ⁽²⁾		0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora		10,05%

d) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação	0,00%
e) Taxa de Administração sobre Empréstimos, conforme definição da Fundação ⁽²⁾	0,11%
f) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano ⁽³⁾	0,00%
<p>⁽¹⁾ Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo;</p> <p>⁽²⁾ Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo;</p> <p>⁽³⁾ Devido à suficiência do Custo Administrativo, custeado pelos Itens “a”, “b”, “c” e “d” acima, não será necessária a utilização de Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores.</p>	

Conforme definições da Fundação Libertas, e em face de que a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o Participante esteja em gozo de Auxílio Doença ou Auxílio Reclusão pelo Plano, inexistente, para esses Participantes, Taxa de Carregamento sobre Contribuições Normais.

Conforme faculdade regulamentar e definição da Fundação, considerando o percentual informado na tabela anterior, a Taxa de Carregamento Administrativo dos Participantes Remidos deverá ser deduzida do Direito Acumulado do Participante - DAP na forma de parcela única, em montante equivalente às contribuições administrativas projetadas e destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, considerando o número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então, adicionado daquele montante mensal também vertido que seria de responsabilidade da Patrocinadora, utilizando para tanto, o valor da última contribuição integral realizada anterior à Data de Opção. Os valores relativos ao custeio das despesas administrativas deduzido nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, em caso de Resgate ou Portabilidade, serão reincorporados ao DAP.

4. CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que, apesar da existência da Provisão Matemática a Constituir no montante de **R\$7.370.755,22** em 31/12/2013, a situação econômico-atuarial do PLANO COPASA encontra-se Superavitária, conforme comprovada pela existência de Superávit Técnico acumulado de **R\$803.183,69**, em face do reposicionamento da avaliação para 31/12/2013, como observado através do confronto entre as obrigações anteriormente expostas, e o Patrimônio de Cobertura do Plano, considerando as Provisões Matemáticas a Constituir e o Patrimônio de Cobertura a integralizar.

Este é o Parecer.

Brasília, 07 de fevereiro 2014.



ANTÔNIO FERNANDO GAZZONI
Atuário MIBA 851 - MTb/RJ
DIRETOR-PRESIDENTE